

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATURA

ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

DECRETO Nº 1.600/2021, de 13 de Setembro de 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piratuba. Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 18 da lei complementar nº 13/2000, alterada pela Lei Complementar nº 041/2009, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino (diretrizes e bases da educação de Piratuba-SC) e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o Conselho

Municipal de Educação:

I – um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

Titular: Emanuele Comin Suplente: Simone Hachmann

II - um representante dos profissionais do magistério público municipal em exercício na educação infantil, representante da creche:

Titular: Ana Paula da Motta Suplente: Juciele Tonielo

III - um representante dos profissionais do magistério público municipal em exercício na educação infantil, representante da pré-escola:

Titular: Tayse Lovison

Suplente: Cassiane Knebel Macagnan

IV - um representante dos profissionais do magistério público municipal em exercício nos anos iniciais do ensino fundamental:

Titular: Marilene Fries

Suplente: Dajane Maria Aliprandini

V - um representante dos profissionais do magistério público municipal em exercício nos anos finais do ensino fundamental:

Titular: Cristiane Koch

Suplente: Keli Vergani Koch

VI – um representante dos profissionais do magistério público municipal em exercício na modalidade educação especial:

Titular: Rosinha Dutra





Rua Governador Jorge Lacerda, 133 | 89667-000 | Piratuba | SC | Fone/Fax: (49) 3553.0146 www.piratuba.com.br | e-mail: gabinete@piratuba.com.br



VII – um representante dos diretores de instituições de ensino da rede municipal de ensino:

Titular: Rosabel Trancoso dos Santos da Silva Suplente: Marcia Regina Ko Freitag Fabrin

VIII – um representante dos profissionais do magistério público municipal em exercício na educação de jovens e adultos:

Titular: Marilene Casagrande

IX – um representante dos profissionais do magistério da Rede Pública Estadual de Ensino:

Titular: Catarina Aparecida Vettori Minks Suplente: Lydia Matilde Freitag da Rocha

X – um representante dos pais de alunos matriculados nas instituições da rede municipal de ensino:

Titular: Magrit Celina Peri Alf

Suplente: Vanusa Adriana de Moura Nunes Vieira

XI – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Alison de Oliveira

Suplente: Deonete Gasparini Sandi

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.367/2020, de 06 de agosto de 2020.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 13 de Setembro de 2021.

Olmir Paulinho Benjamini Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Público Conforme Lei 1.388/2017 e Lei n°226/93 Em 13 de Setembro de 2021.

Giovani Gelson Meneghel

Secretário Municipal de Administração e Finanças



